



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



106  
104

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-100401**

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, composta pelos servidores HIGOR DA SILVA ROMÃO - Presidente, MARIA ELIZIÁRIA DE SOUZA E SILVA - Secretário(a), LENI DE SOUZA ARAÚJO - Membro, ÁKILA RODRIGUES DUTRA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2017-100401 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GARRAFÃO DO NORTE(29 ANOS)2017.. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME, representado por MARLON MOTA LIMA, TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - ME, representado por TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, VETRON PRODUCOES LTDA - ME, representado por KLEBER LIMA SILVA CORREIA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME foi vencedor em todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 79.300,00(Setenta e Nove Mil, Trezentos Reai. . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



Presidente HIGOR DA SILVA ROMÃO

Secretário MARIA ELIZIÁRIA DE SOUZA E SILVA

Membro LENI DE SOUZA ARAÚJO

Membro ÁKILA RODRIGUES DUTRA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME

*[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]*  
ASSINATURA  
*[Handwritten signature: Marlon Mota Lima]*



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2017-100401, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 25 de Abril de 2017

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - ME

VETRON PRODUCOES LTDA - ME

ASSINATURA

*Marlon Mota Lima*  
*Telma Regia Soares Melo Mota*  
*Kuber Silva*